



## DESPACHO Nº 17/GP/2020

### SITUAÇÃO DE CALAMIDADE

#### MERCADO MUNICIPAL E FEIRA SEMANAL

**Considerando:**

- A Resolução do Conselho de Ministros nº 96-B/2020, de 12 de novembro, que alterou o nº 1 da Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, declarando a situação de calamidade em todo o território nacional continental, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59h do dia 23 de novembro de 2020;
- Que a Resolução do Conselho de Ministros nº 96-B/2020, de 12 de novembro, procedeu à alteração ao Anexo II à Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, incluindo o concelho de Arganil na lista dos concelhos sujeitos a medidas especiais;
- Que, de acordo com a alínea b) do nº 8 do artigo 28º da Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar a realização de feiras e mercados de levante, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS;
- Que o Mercado Municipal e a Feira Semanal de Arganil, desde a sua reabertura, têm funcionado no estrito cumprimento daquelas normas e orientações, incluindo a existência de Plano de Contingência devidamente publicitado no *site* do Município;
- A inquestionável função económica e social deste setor retalhista, o qual representa um importante apoio ao desenvolvimento da economia local,

AUTORIZO, ao abrigo da alínea b) do nº 8 do artigo 28º da Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, a continuação da realização da Feira Semanal de Arganil e da abertura do Mercado Municipal, com salvaguarda das condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde.

O presente Despacho entra em vigor nesta data, podendo ser alterado em função da evolução da situação epidemiológica, bem como das Resoluções do Conselho de Ministros e restantes diplomas legais que venham a entrar em vigor.

Paços do Município de Arganil, 13 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa